

Antes tarde do que nunca, diz o provérbio popular, e nós o repetimos, saudando os atos que estão sendo tomados para a recuperação do malfadado litoral de São Paulo.

Era o que tínhamos a dizer.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE PRIORIDADE

Entra em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de Lei n. 1.719-59, apresentado pelo deputado Archimedes Lammóglia, concedendo auxílio à Santa Casa da cidade de Itu. Parecer n. 1.994-60, da Comissão de Justiça, favorável.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

Entra em votação em 2.ª discussão, que é encerrada, o Projeto de Lei n. 1.052 de 1959, apresentado pelo deputado Marco Antônio, isentando do imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos" a primeira aquisição de casas própria feita por funcionário público estadual através do financiamento pelas Caixas Econômicas ou Institutos de Previdência. Parecer n. 1.883-60 da Comissão de Finanças, favorável. Com emenda apresentado nos termos do art. 182 do Regimento Interno. Parecer n. 2.496-61, da Comissão de Finanças, favorável.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Hilário Torloni para encaminhar a votação.

O SR. HILÁRIO TORLONI (Para encaminhar a votação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, tenho a certeza de que o próprio autor do projeto de lei ora em discussão, o nobre deputado Marco Antônio, concordará conosco ao solicitarmos ao Plenário a rejeição deste projeto que, quando foi apresentado, em 1959, visava um alto objetivo social, qual fosse o de conceder isenção do imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos" na primeira aquisição de casa própria feita pelos funcionários públicos estaduais, através de Caixas Econômicas ou Institutos de Previdência. A própria Comissão de Finanças, atenta à procedência deste projeto de lei, deu-lhe, em agosto de 1960, o seu voto favorável por unanimidade.

Ocorre, entretanto, que em outubro deste ano foi votada a emenda constitucional número 5, que alterou dispositivo da Constituição Federal que cuida da discriminação de rendas, e retirou o imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos" da competência tributária do Estado, transferindo-o para o município.

Não compete portanto ao Estado legislar mais sobre a matéria, nem alterando a sistemática de cobrança do imposto, nem a sua alíquota, e não tendo o Estado portanto competência para conceder isenção de imposto que já não lhe pertence arrecadar, fica esta proposição mais como uma sugestão aos nossos municípios, para que, atentos ao alto objetivo social deste projeto, tomem-no, se possível, como norma, como orientação para concederem isenção deste tributo aos funcionários públicos, nas aquisições de casa própria feitas através de financiamento da Caixa Econômica do Estado ou do Instituto de Previdência do Estado. Só aos municípios compete hoje conceder ou não a isenção proposta pelo nobre deputado Marco Antônio. Nestas condições, Sr. Presidente, o projeto seguramente será rejeitado pelo Plenário, e deve ser transformado em indicação, para que V. Exa. possa enviá-lo, sob esta forma, a todas as Câmaras Municipais do nosso interior, a fim de que, ao seu alto juízo, alvitrem a possibilidade de concederem a isenção pleiteada neste projeto. Acredito que assim os objetivos do nobre deputado Marco Antônio, e também desta Casa, que gostaria de ver transformada em lei esta proposição, serão colhidos, por via das câmaras municipais, e das prefeituras do nosso interior, que seguramente não de conceder esta isenção que o Estado desejava conceder, e que já não pode mais fazê-lo, em virtude de a emenda constitucional federal ter tirado da órbita da competência do Estado esta possibilidade. É o apelo que faço ao Plenário; que se rejeite o projeto, e a V. Exa., Sr. Presidente, para que, acolhendo-o como indicação envie-o às câmaras municipais do nosso interior, para que examinem a matéria dentro da sua nova esfera de competência tributária.

Era o que deveria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência tomará as providências necessárias para que chegue às câmaras municipais do nosso Estado a lembrança de V. Exa. Em votação o projeto. Os Srs. deputados que o aprovarem, queiram permanecer como se encontram. (Pausa) Rejeitado.

— Entra em discussão única, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n. 18-61, apresentado pelo deputado Angelo Zanini, declarando de utilidade pública o Órgão de Cooperação Escolar do Colégio Estadual e Escola Normal de Serra Negra. Parecer n. 1.067-61, da Comissão de Justiça, favorável.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n. 79-61, apresentado pelo deputado Nunes Ferreira, criando ginásio no bairro de Vila Hercília, em São José do Rio Preto. Pareceres ns. 2.590 e 3.186-61, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, salvo emenda, o Projeto de lei n. 17-59, apresentado pelo deputado Athié Jorge Coury, criando escola artesanal em São Vicente. Parecer n. 1.900-61, da Comissão de Educação, favorável. Parecer n. 1.901-61, da Comissão de Finanças, favorável e oferecendo uma emenda decorrente de sugestão apresentada nos termos do Art. 61 do Regimento Interno.

— Posta a votos, é aprovada a emenda.

— Entra em 1.ª discussão, que é sem debate encerrada, o Projeto de lei n. 685-61, apresentado pelo deputado Anibal Hamam, criando posto de puericultura em Reginópolis. Parecer n. 2.777-61, da Comissão de Justiça, propondo a transformação da proposição em indicação.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto. Os Srs. deputados que o aprovarem, queiram permanecer sentados. (Pausa) Está rejeitado e transformado em indicação, conforme o parecer da Comissão de Justiça.

— Entra em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n. 969-61, apresentado pelo deputado Padre Godinho, dispondo sobre o funcionamento como colégio do Ginásio Conselheiro Crispiniano, de Guarulhos. Parecer n. 3.100-61, de relator especial, favorável.

PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDE DE PARECER, MAS DEPENDE DE APRECIACÃO DO PLENÁRIO, DE ACÓRDO COM O ARTIGO 124 DO REGIMENTO INTERNO

— Entra em discussão o Requerimento apresentado pelo deputado Pinheiro Júnior e outros, solicitando urgência para discussão e votação do Projeto de lei n. 1.128-61, que dispõe sobre o reajustamento de vencimentos do funcionalismo estadual.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, por dez minutos o nobre deputado Jéthero de Faria Cardoso, para encaminhar a votação do requerimento de adiamento apresentado pelo nobre deputado Chaves de Amarante.

O SR. JÉTHERO DE FARIA CARDOSO — (Para encaminhar a votação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, ocupava esta tribuna para tratar deste requerimento de urgência para votação do reajustamento dos servidores do Estado, quando foi apresentado o requerimento do ilustre lide da maioria, de adiamento da proposição e da urgência, e assim chegamos ao término da sessão anterior. Encontrava-me analisando, em rápidas palavras a já morta entrevista do Dr. Múcio Faria Lima, diretor do DEA. Havia eu exposto que aquela entrevista do diretor do Departamento Estadual de Administração com foros, evidentemente, de críticas a todos aqueles que divergem da mensagem do Poder Executivo de 30%, escapa à competência de um diretor de um departamento técnico. Terei oportunidade com mais tempo, de analisar ponto por ponto a entrevista do Dr. Múcio Destruirei na verdade, item por item da argumentação de S. Exa. contra o funcionalismo. Mas, desejo salientar este aspecto sério da questão, qual seja, o de um diretor de um departamento, cuja função é tipicamente técnica, proceder aos estudos solicitados pelo Poder Executivo, encaminhar estes estudos e voltar à sua mesa de trabalho.

Pois bem, este diretor entra numa arena, sem nenhum respeito às próprias funções. Entra numa arena para a qual ele não estava preparado, como se esta arena, este ringue onde se debaterá o problema do reajustamento dos servidores e das finanças do Estado, fosse uma arena daquelas lutas conhecidas como "marmelada" no Pacaembu. O Dr. Múcio está enganado, não se trata à face de uma classe de 220 mil integrantes, argumentos grosseiros como aqueles de que S. Exa. lançou mão para provar que 30% não são 30%. S. Exa. exorbitou e agravou sobremaneira sua atitude inoportuna, pois, respondendo a um artigo equilibrado, publicado na "Folha da Manhã" sobre a matéria, jornal insuspeito para arguir ao lado dos servidores, visto que, como todos sabemos, esse jornal tem pautado a sua orientação na defesa do Prof. Carvalho Pinto, sob os mais diversos ângulos e insuspeito para argumentar, portanto, quanto à insuficiência dos 30% de aumento concedidos pela mensagem do Poder Executivo quando o Sr. diretor do DEA respondeu ao jornal. Até aí, apesar da exorbitância cometida, tomava-se aquela carta como do cidadão Múcio Lima Faria, apesar de S. Exa. ter salientado, desde o início, a sua qualidade de diretor do Departamento Estadual de Administração, envolvendo todo um órgão administrativo numa posição pessoal, falseada, em que os dados não correspondem à realidade. Como cidadão, talvez se admitisse que S. Exa., despidendo-se de suas

funções de diretor do DEA, pudesse enviar tal carta à "Folha da Manhã", mesmo sabendo-se que numa posição francamente em defesa dos pontos-de-vista do Poder Executivo, já, constituía, de per si, uma posição suspeita, pois S. Exa. é parte integrante deste Poder Executivo e dele usufrui ponderáveis vantagens coletivas e pessoais também. Suspeitas, nas origens, todas as argumentações do Dr. Múcio. Mas admitamos que, como cidadão, S. Exa. sentiu-se no dever de responder ao artigo da "Folha da Manhã". Porém, surpresa maior nos aguardava, pois passadas apenas 48 horas, eis que todos os grandes órgãos de divulgação publicavam, nas suas páginas principais, como matéria paga, a transcrição da carta do Dr. Múcio, escrita à "Folha da Manhã". Já perguntei desta tribuna: quem teria pago aquela matéria em todos os jornais? O próprio Dr. Múcio teria consumido centenas de milhares de cruzeiros para agredir tão contundentemente a classe dos servidores públicos, sabendo-se ainda que S. Exa. é candidato a deputado, interessado na propagação de seu nome? Se S. Exa. o fez por conta própria, às expensas da sua fortuna pessoal, então o rumo da sua candidatura está no agrado fácil, na bajulação do Prof. Carvalho Pinto o que agrava mais ainda a posição moral de S. Exa. no cargo que desempenha, de diretor do Departamento Estadual de Administração, como subordinado direto, num problema de tal envergadura, que diz respeito ao interesse de 220 mil cidadãos direta e indiretamente, a mas de um milhão de pessoas. Pode aproveitando-se de um cargo público de diretor do Departamento Estadual de Administração publicar, como matéria paga, dentro da primeira hipótese, as suas próprias expensas, a fim de agradar aquele que serve diretamente, num cargo público, o Sr. Governador do Estado? É uma posição moralmente sustentável, sem entrar no mérito dos argumentos do Dr. Múcio, que analisarei um por um desta tribuna.

A segunda hipótese da publicação daquela matéria, publicação, como matéria paga em todos os grandes órgãos, nas principais páginas, que deve ter custado centenas de milhares de cruzeiros, é que essa matéria paga teria sido financiada pelo próprio chefe do Poder Executivo, no seu interesse de conflitar a classe dos servidores do Estado com a opinião pública. Então nós ultrapassamos tudo que se admite de bom senso e equilíbrio que uma autoridade maior deveria ter, pois em tal hipótese S. Exa. o Sr. Governador, ao invés de falar diretamente e claramente à opinião pública o que pensa sobre a matéria, teria recorrido indiretamente a um homem que exerce um cargo técnico, expondo-o à execração de toda a classe a qual pertence, com uma agravante muito séria: é que o Sr. Governador se serviu do Dr. Múcio como instrumento para deixar de se pronunciar pessoalmente sobre a matéria, recorrendo a um diretor de Departamento Técnico. Dentro dessa segunda hipótese S. Exa. o Dr. Múcio teria agido sob coação. E se dobrou a espinha face a essa coação, o fez pelas vantagens que auferiu do cargo que ocupa.

Vejam V. Exas. como a matéria não tem sido colocada como a classe espera: num debate franco, em igualdade de condições. Não fugimos a esses debates, em qualquer terreno que o Dr. Múcio deseje, que o Sr. Governador deseje, em alto nível, sem nenhum espírito oposicionista. Estamos dispostos a um debate franco e leal desta matéria do reajustamento dos servidores do Estado.

O Sr. André Nunes Júnior — Nós, quem?

O SR. JÉTHERO DE FARIA CARDOSO — Aquêles que defendem, nobre deputado André Nunes Júnior, um índice acima dos 30% da Mensagem do Poder Executivo.

O Sr. André Nunes Júnior — Então estamos junto. Não há distinção entre "nós" e "vós". Estamos em posição idêntica.

O SR. JÉTHERO DE FARIA CARDOSO — Como não tinha procuração para falar em nome de V. Exa., disse genericamente "nós". Veja V. Exa. que este deputado teve o cuidado de pronunciar-se no plural. Dizia, então, e para nossa satisfação nestes "nós", está incluído o ilustre deputado André Nunes Júnior, que nos dispomos a um debate franco e leal desse índice de 30% de reajustamento proposto pelo Sr. Governador. Estou apenas aguardando que o projeto de lei entre em discussão na sua fase do mérito para apresentar a esta Casa um trabalho elaborado por eminentes economistas, dos quadros do Estado, em cujo trabalho V. Exas. verão que o Poder Executivo — dentre um dos pontos fundamentais deste trabalho — tem solicitado a esta Casa recursos muito além do necessário para conceder o reajustamento que promete. Explicando-me mais claramente. Em 1960 foram solicitados a esta Casa 39 bilhões e alguns milhões de cruzeiros para o reajustamento de vencimentos de 1960. Encerrado o ano no mês de agosto de 1961, no "Diário Oficial" de 28 V. Exas. verificaram que, dos 39 bilhões solicitados, o Executivo não dispendeu 36 bilhões e 840 milhões no reajustamento de 1960.

Isto é, S. Exa., o Sr. Governador, solicitou um crédito a esta Casa muito maior do que o necessário para o reajustamento que concedeu no projeto de lei. Que explicação podemos tirar? Das duas uma: ou o Sr. Governador, propositadamente, solicita crédito a este Parlamento muito acima das despesas que sabe que irá efetuar, a fim de impressionar os Srs. deputados, e a opinião pública em relação ao quantum de despesas que os reajustamentos propostos acarretarão, a fim de conflitar a opinião pública com os servidores do Estado; e S. Exa. age propositadamente desta forma, é o que este deputado tem tendência para acreditar, pois os dados estão aí, publicados no "Diário Oficial". Como solicitar 39 bilhões de cruzeiros e gastar 36 bilhões e 2 milhões? Admitir-se erro de tal vulto? Quando o próprio diretor do DEA se vangloria de errar nos seus cálculos em algumas centenas de cruzeiros?

Ou o Dr. Múcio errou nos seus cálculos, nas suas contas, e levou o Sr. Governador a encaminhar tais exorbitâncias de recursos a esta Casa? Então, como ficam as entrevistas do Dr. Múcio, afirmando que os cálculos do D.E.A. têm aproximação que nem mesmo um cérebro eletrônico será capaz de calcular? Neste caso foi o Governador que elevou artificialmente o montante da despesa que previa com o reajustamento dos servidores em 1960, a fim de impressionar a opinião pública, pois obteve desta Casa todos aqueles recursos e não os gastou. Gastou menos 2 bilhões e 840 milhões. Por que dizer, então, que os servidores iriam despendar 39 bilhões e 400 milhões de cruzeiros com o reajustamento? Por que afirmar isso na mensagem enviada a este Parlamento?

Este ponto, Srs. deputados, é muito importante; é importantíssimo, porque neste ano, após a grande passeata das Associações Coligadas, dez mil servidores nos dirigimos ao Palácio dos Campos Elísios, sendo recebidos a bala, ou, com maior precisão, com armas embaladas, com carros "brucutus" e todo aquele aparato, a fim de não podermos chegar aos portões do Palácio, apenas para entregar, como costumemente se faz e se fazia, até no tempo de ditadura, um simples ofício solicitando o encaminhamento da mensagem e os 45% como mínimo para reajustamento. Este ofício não foi entregue, em sinal de protesto pelo aparato bélico que impediu a classe de atingir os portões do Palácio, num regime que ainda prevalece o Artigo 141 da Constituição Federal.

Após — dizia eu — aquela passeata, o Sr. Governador encaminha, em cinco dias, apressadamente, a mensagem dos 30%. Ao encaminhá-la, cinco dias após a passeata, numa pretensa satisfação à classe, o Sr. Governador, segundo nota oficial distribuída a toda a imprensa de São Paulo, publicada em manchete nas primeiras páginas de praticamente todos os vespertinos e nas principais páginas dos matutinos, categoricamente afirmou que o reajustamento dos servidores em 1962 consumiria 30 bilhões de cruzeiros! Está em todos os jornais esta afirmação do Sr. Governador, de que o reajustamento em 1962 consumiria 20 bilhões de cruzeiros!

Ora, Srs. deputados, conhecendo já a manha de apresentar cifras exageradas, fui calcular com técnicos de nomeada dos serviços públicos — não sózinhos —, com pessoas de mais alta responsabilidade e de larga experiência no trato das questões dos cálculos de despesas da administração pública, quanto 30% acarretariam de despesa; se realmente 30% de reajustamento, em janeiro de 1962, acarretariam 30 bilhões de despesas.

Chegamos à conclusão de que esses 30% não ultrapassarão os 21 bilhões. E antes que a mensagem chegasse a esta Casa — aí estão os Anais e a data da entrada da mensagem nesta Casa para confirmar o que aqui transmito a V. Exas. — ocupei esta tribuna e afirmei que os 30 bilhões de cruzeiros anunciados como despesas em decorrência do reajustamento em 1962 seriam suficientes e até mais que suficientes para reajustar os salários e vencimentos do servidor público em 45%. Afirmei tal fato com antecedência!

A mensagem chegou a esta Casa um ou dois dias após esse meu discurso. Verificamos, então, que a mensagem não solicitava 30 bilhões, mas, sim, 23,4 bilhões, muito próximo, portanto, dos 21 bilhões do cálculo que antes houveramos exposto desta tribuna, naturalmente com o acréscimo de 2,4 bilhões, que é o que costumemente S. Exa. solicita a mais do que realmente se necessita quando o reajustamento é aplicado na prática e se fecha o exercício financeiro do Estado.

Por que, então, dizer ao povo, em entrevista à imprensa, que os 30% consumirão 30 bilhões de cruzeiros, se a mensagem solicita 23,4 bilhões?

Para impressionar a opinião pública, para jogar a opinião pública contra o servidor do Estado, para impressionar os Srs. deputados.